



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.001, de 20 de Maio de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 62/DA/GAB/SEMA/2025, de 06 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas dessa SEMA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 820.984,68 (oitocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA | | | | | | |
|---|--|---------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA | | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESPERA | NATUREZA DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | TRANSPÔE R\$ | REALOCA R\$ |
| 16.31.18.542.350.2.815 | Coordenação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente | FIS | 3.3.90.39 | 1.759.0000.0000.0000 | 805.820,58 | - |

| | | | | | | |
|------------------------|--|-----|-----------|----------------------|-------------------|-------------------|
| 16.31.18.542.350.2.827 | Implantação e implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental | FIS | 3.3.90.30 | 1.759.0000.0000.0000 | 15.164,10 | - |
| 16.31.18.542.350.2.913 | Produção, plantio e monitoramento de mudas / cidade + verde | FIS | 3.3.90.33 | 1.759.0000.0000.0000 | - | 820.984,68 |
| SUBTOTAL | | | | | 820.984,68 | 820.984,68 |
| TOTAL | | | | | 820.984,68 | 820.984,68 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 21/05/2025, 11:20:08



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 20/05/2025, 14:16:31



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 20/05/2025, 13:30:16



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 20/05/2025, 11:45:33